



PUBLICADO

DECRETO Nº. 905 DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Em 17-20/05/10

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor total de **R\$ 110.418,00** (cento e dez mil quatrocentos e dezoito reais) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.054 de 19 de março de 2010 que cria Programa de Trabalho na estrutura orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento no valor de **R\$ 110.418,00** (cento e dez mil quatrocentos e dezoito reais), para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma abaixo discriminada:

**DECRETO 905 DE 19 DE MARÇO DE 2010
CRÉDITO ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO	COMPENSAÇÃO
08.243.0029.1.275	3.3.90.36	805	218	49.968,00	CONVÊNIO SEMEANDO COM ARTE ENTRE O BANCO SANTANDER S.A. E O FMCA.
08.243.0029.1.275	3.3.90.30	806	218	35.100,00	
08.243.0029.1.275	4.4.90.52	807	218	25.350,00	
TOTAL ÓRGÃO				110.418,00	0,00

TOTAL GERAL	110.418,00	0,00
--------------------	-------------------	-------------

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – Convênio Banco Santander, Programa Semeando com Arte, conforme o inciso II, do art. 41 e inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de março de 2010.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita